

Datas	Órgão responsável	Processo
1.º Dia	Grupo de Trabalho – Escrutínio de iniciativas europeias	O Grupo de Trabalho sinaliza iniciativas para escrutínio ou informação às comissões parlamentares competentes (CPC), sem prejuízo de estas poderem escrutinar outras que considerem relevantes.
	Comissão de Assuntos Europeus (CAE)	A CAE ratifica a deliberação do Grupo de Trabalho relativamente às sinalizações e distribui as iniciativas europeias (legislativas e não legislativas) às comissões parlamentares competentes em razão da matéria, para conhecimento ou elaboração de Relatório Se as duas Assembleias Legislativas das regiões Autónomas forem competentes em razão da matéria, a CAE solicita-lhes que se pronunciem.
Entre a 4.ª e a 6ª semana	Comissão Parlamentar Competente (CPC)	Quer seja uma iniciativa legislativa ou não legislativa (diálogo político), a CPC delibera analisar a iniciativa ou não. Se decidir escrutinar, a CPC nomeia um Relator, que elabora o Relatório. O Relatório, em ambos os casos, é enviado para a CAE.
	Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas (ALRA)	- Se as ALRA considerarem relevante escrutinar a iniciativa, designam Relator e elaboram um Parecer. O Parecer é enviado à CAE.
Entre a 6.ª semana e a 8.ª semana	Comissão de Assuntos Europeus (CAE)	A CAE nomeia um Deputado para elaborar Parecer, o qual deverá ter em atenção o conteúdo do Relatório da CPC e o parecer das ALRA. O Parecer é então discutido no âmbito da Comissão. - Se a CAE aprovar um Parecer Fundamentado, que conclua pela não observância do princípio da subsidiariedade, o parecer é enviado para o Plenário para apreciação. Ou - Se a iniciativa tiver por objeto matéria que recaia na competência legislativa reservada da Assembleia da República, o parecer é enviado para o Plenário para apreciação. - Se o Parecer aprovado não suscitar questões de subsidiariedade, então é remetido para os Presidentes do Parlamento Europeu, Comissão Europeia, Conselho da UE e para o Governo português
	Plenário da Assembleia da República	O Parecer Fundamentado ou o Parecer são agendados na primeira data possível após a reunião da CAE e é aprovado se uma maioria simples assim o entender.
Antes do prazo limite	Comissão de Assuntos Europeus (CAE)	A Comissão de Assuntos Europeus envia o Parecer da AR [Parecer/Parecer Fundamentado + Relatório da CPC + (quando exista) Parecer das ALRA] para os Presidentes do Parlamento Europeu, Comissão Europeia, Conselho da UE e para o Governo português. O parecer da AR é publicado no IPEX. O processo considera-se concluído.